

TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATO 56/2019

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado por seu presidente Márcio Augusto Antoniassi e **CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.955.015/0001-20, sob as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO - ACRÉSCIMO

O presente instrumento tem por objetivo alterar o objeto do contrato, acrescendo o correspondente a 25% o quantitativo contratual, que representará um **acréscimo do limite** da contraprestação pecuniária pelo CONTRATANTE correspondente a R\$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais), a serem acrescidos ao valor previsto no contrato vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ADITIVO

Consoante o propósito aqui pretendido, **todas** as condições do contrato original ficam preservadas, principalmente no que se refere ao objeto, aos limites e forma de execução dos serviços, forma e prazo de pagamento, responsabilidades, obrigações mútuas assumidas, condições de rescisão e demais documentos e obrigações integrantes do pacto firmado, que permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos legais, inclusive contra terceiros.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARANÁ
Márcio Augusto Antoniassi - Presidente

CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

TESTEMUNHAS: